

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – AÇÃO DESCONTO ENEM/2021 - ESTUDE DE GRAÇA

A Reitora da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações – UninCor, Professora Dra. Renata Mantovani de Lima, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2021, denominado **AÇÃO DESCONTO ENEM/2021 – ESTUDE DE GRAÇA, PARA CANDIDATOS QUE REALIZAREM O ENEM EXCLUSIVAMENTE EM JANEIRO DO ANO DE 2021, COM A FINALIDADE DE INGRESSO APENAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021**, para preenchimento de vagas dos Cursos de Graduação e distribuição de bolsas de estudo, nas modalidades presencial e a distância, nos campi de Três Corações, Belo Horizonte, Betim e Caxambu. conforme abaixo:

1 CURSOS OFERECIDOS E VAGAS DE BOLSAS DE ESTUDO

1.1 Os cursos e vagas, nas modalidades presencial e distância, são os mesmos constantes do Edital do Processo Seletivo 2021 – Primeiro Semestre, relativo ao ingresso no primeiro semestre de 2021, considerando ainda eventuais termos aditivos ao Edital do Processo Seletivo 2021, todos disponíveis no site do Vestibular da UninCor (www.vestibular.unincor.br).

2 INFORMAÇÕES SOBRE O DESCONTO

2.1 Dos descontos concedidos:

Taxa de matrícula	50% de desconto
Mensalidades até a liberação da nota do ENEM*	100%*
Mensalidades após a liberação da nota do ENEM	30% *

*Condicionado aos termos deste edital

2.2 O ingresso por este edital promocional contemplará a oferta de bolsas de estudo EXCLUSIVAMENTE para discentes que realizarem o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2020 que se realizará no mês de janeiro de 2021.

2.3 **AS BOLSAS DESCRITAS NO ITEM 2.1 DA CLAUSULA PRIMEIRA SERÃO CONCEDIDAS EXCLUSIVAMENTE PELO PRAZO DE CORREÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA NOTA DO ENEM 2020 - MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2021.**

2.4 Caso ocorram modificações no calendário do ENEM, disponibilizado pelo MEC, a organização do processo seletivo **AÇÃO DESCONTO ENEM/2020** da UninCor se compromete a estender o benefício da bolsa oriunda deste processo seletivo, por igual período, aos alunos matriculados em qualquer de seus cursos constantes no Edital do Processo Seletivo 2021 – Primeiro Semestre.

2.5 As mensalidades do semestre letivo serão geradas a partir do mês seguinte à liberação da Nota do ENEM 2020, previsto para abril e contemplará desconto de **30% (trinta por cento)** incidentes nos meses subsequentes.

2.6 As bolsas serão distribuídas de acordo com as normas contidas neste Edital, limitam-se ao número de vagas disponíveis para cada curso, não serão cumulativas e nem transferíveis à terceiros;

3 – ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

3.1 Do período de inscrição e matrícula:

Período de inscrição e matrícula	
De	Até
18 de janeiro de 2021, às 8 horas	12 de fevereiro de 2021, às 17 horas

- 3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar a página www.vestibular.unincor.br, clicar no botão “**INSCREVA-SE**”, realizar seu cadastro e acessar a área do candidato com o CPF e a senha definida no próprio cadastro, escolher a **FORMA DE INGRESSO** conforme a modalidade do curso (EAD ou presencial) e optar por “Processo Seletivo 2021 - 1º Semestre” para cursos presenciais ou “Processo Seletivo 2021 – 1º Semestre EAD” para cursos EAD. Além disso, para ter acesso aos benefícios deste Edital, deverá **enviar o comprovante de inscrição no ENEM 2020** para o e-mail vestibular@unincor.edu.br, juntamente com a documentação descrita no item 3.7.1.
- 3.2.2 O candidato com cadastro realizado e que queira recuperar a senha de acesso deverá optar pela opção “Esqueci minha senha”, informando o e-mail cadastrado anteriormente. Caso tenha qualquer dificuldade poderá solicitar apoio pelo telefone 0 800 032 1002 e ou via e-mail, para o endereço vestibular@unincor.edu.br informando no assunto “recuperação de senha” e no corpo do e-mail o seu nome completo e CPF.
- 3.3 Os candidatos portadores de necessidade especial deverão informar, no ato de inscrição, quais são os recursos necessários para a realização da prova online.
- 3.4 **A inscrição para realização do vestibular (prova online) será gratuita.**
- 3.5 Após a inscrição o a opção para realização da prova online será habilitada no mesmo local onde a inscrição online foi realizada (www.vestibular.unincor.br) e deverá ser realizada respeitando o período constante no item 3.1. Observando que após acessar o link da prova online e, ao clicar em “**Realizar prova**”, o sistema aceitará o envio da resposta no prazo de **45 (quarenta e cinco) minutos**, contabilizados ainda que sobrevenham situações como falta/falha de conexão, reinício do programa do computador ou outros eventos de ordem técnica.
- 3.6 O resultado da prova online realizada pelo candidato estará disponível logo em seguida a submissão ao sistema. A prova agendada, de forma física, terá o resultado disponível em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados da submissão ao sistema e respeitado o calendário da UninCor.
- 3.7 A matrícula será realizada de forma online, onde após o resultado, em caso de aprovação a opção de **matrícula online** será habilitada no mesmo local onde a inscrição online foi realizada (www.vestibular.unincor.br).
- 3.7.1 Documentos necessários:
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia autenticada em Cartório);
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia);
 - Cédula de Identidade (uma cópia);
 - CPF (uma cópia);
 - Título Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia);
 - Comprovante de Regularidade da Situação Militar, atualizado, se do sexo masculino e maior de 18 anos (uma cópia);
 - Fotografia de 3x4cm, recente e de frente (duas);
 - Comprovante de residência atual (ex.: conta de luz, água, telefone, etc. emitidas no prazo máximo de 60 dias).
 - Comprovante de inscrição no ENEM de janeiro de 2021.
- 3.7.2 A documentação descrita na cláusula 3.7.1 deverá ser inserida no processo de matrícula online (formato pdf) e o contrato de prestação de serviços educacionais será assinado de forma digital.
- 3.7.3 Se o candidato aprovado, tanto para os cursos presenciais como para os cursos à distância, for menor de idade – menor de 18 (dezoito) anos – o preenchimento e a assinatura do contrato, especificado nos itens anteriores, deverá ser realizado por seu representante legal e/ou figura afim, legalmente autorizado e mediante comprovação à UninCor.
- 3.7.4 O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, fica ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto do Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.
- 3.7.5 O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula, obedecendo ao limite de 25% de faltas previsto na legislação.
- 3.7.6 **Em caso de impossibilidade justificada de fazer a matrícula online, o candidato poderá agendar a matrícula presencial, na Central de Atendimento ao Aluno de sua unidade, com 24 horas de antecedência, através do**

telefone (35) 3239-1000, munido da documentação descrita no item 3.7.1, assinar o requerimento de matrícula, o contrato de prestação de serviços educacionais, apresentar o comprovante de inscrição no ENEM de janeiro do ano de 2021 e efetuar o pagamento da taxa de matrícula.

- 3.7.7 O candidato aprovado terá sua **matrícula considerada efetivada** quando assinar o contrato, o requerimento de matrícula preparado pela Central de Atendimento ao Aluno e comprovar a quitação do boleto de matrícula.
- 3.7.8 O candidato aprovado que não obedecer ao prazo estipulado no item 3.1 e não realizar a matrícula no curso pleiteado será considerado desistente da vaga.

4 – APÓS A LIBERAÇÃO DA NOTA DO ENEM

4.1 As possibilidades escolhidas pelo candidato são:

- 4.1.1 O candidato que comprovar sua matrícula até dia **12/04/21** em uma **instituição pública de ensino superior** poderá solicitar o cancelamento da matrícula e terá o valor pago pela matrícula restituído até dia 31/05/2021. As mensalidades dos meses cursados até a liberação da nota do ENEM 2020 não serão cobradas.
- 4.1.2 O candidato que optar por realizar sua matrícula em uma **instituição privada de ensino superior** poderá solicitar o cancelamento da matrícula, entretanto não será restituído dos valores eventualmente pagos, nem tampouco estará isento das mensalidades dos meses cursados até a liberação da nota do ENEM 2020, na forma descrita no contrato de prestação de serviços.
- 4.1.3 O candidato que optar por manter sua matrícula na UninCor auferirá desconto na forma do item 2.1 e as mensalidades dos meses cursados até a liberação da nota do ENEM 2020 serão computadas como isentas.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Não poderão participar deste edital de concessão de bolsas de estudo: alunos que estejam cursando graduação em qualquer instituição de ensino superior, egressos de qualquer graduação da UninCor, e alunos evadidos em qualquer circunstância.**
- 5.2 A concessão de descontos prevista neste edital não engloba materiais do curso, transportes, taxas e demais despesas oriundas do curso escolhido e/ou a ele relacionadas.
- 5.3 A situação de inadimplência nas mensalidades escolares, vigentes após o mês de abril de 2021, do discente oriundo deste edital, implica em cancelamento da bolsa desse programa promocional - Ação Desconto Enem /2021.
- 5.4 A UninCor se exime de qualquer inconsistência nos sistemas tecnológicos utilizados pelos candidatos, bem como de qualquer problema de transmissão e/ou inaptidão, inclusive em situação de caso fortuito e/ou força maior.
- 5.5 A UninCor declara que toda atividade de tratamento de dados atenderá as finalidades previstas neste edital e estão em conformidade com a legislação aplicada a espécie, inclusive Lei Geral de proteção de Dados – lei 13.709/18 (LGPD)
- 5.6 Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital Processo Seletivo 2021 – Primeiro Semestre.
- 5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela COPEPS da UninCor.

Três Corações, 11 de janeiro de 2021


Prof. Filipe Farias Araújo
Presidente da COPEPS


Profa. Renata Mantovani de Lima
Reitora da UninCor